



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



**52º CONSELHO EXECUTIVO**  
**65ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 30 de setembro a 4 de outubro de 2013*

---

CD52.R9 (Port.)  
ORIGINAL: INGLÊS

**RESOLUÇÃO**

**CD52.R9**

**PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE  
DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

***O 52º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo examinado o *Plano de Ação para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis* (Documento CD52/7, Rev. 1);

Recordando a Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Prevenção e o Controle das Doenças Não Transmissíveis (DNTs), a qual reconhece que o ônus e a ameaça das DNTs constituem um dos principais desafios ao desenvolvimento no século XXI;

Considerando a *Estratégia da OPAS para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis* (Documento CSP28/9, Rev. 1 [2012]), que fornece uma estrutura geral para a ação no tocante às DNTs na Região para o período 2012-2025; o consenso em torno da estrutura de monitoração global das DNTs da Organização Mundial da Saúde, que compreende nove metas globais voluntárias e 25 indicadores, inclusive uma meta global de redução de 25% da mortalidade prematura por DNTs até 2025; bem como o plano de ação global da OMS para a prevenção e controle de doenças não transmissíveis 2013-2020, que estabelece ações para a Secretaria, os Estados Membros e parceiros;

Reconhecendo que a morbidade e mortalidade das DNTs impõem ônus socioeconômicas substanciais, principalmente porque mais de um terço das mortes devidas às DNTs são prematuras, e que este ônus representa uma ameaça ao desenvolvimento regional e nacional;

Reconhecendo que os determinantes sociais da saúde são grandes propulsores da epidemia de DNTs e levam a um ônus desproporcionado das DNTs em populações social e economicamente vulneráveis, o que requer ações multissetoriais<sup>1</sup> urgentes para a prevenção e controle das DNTs;

Reconhecendo que estão disponíveis intervenções eficazes, baseadas em dados comprovados e eficazes em termos de custo para a prevenção e controle de DNTs, inclusive intervenções de políticas públicas, bem como o fortalecimento de serviços de saúde com base na atenção primária, e para a provisão de medicamentos e tecnologias essenciais;

Reconhecendo que há grandes iniquidades no acesso aos serviços de prevenção e tratamento de DNTs nos países e entre os países da Região, e que essas iniquidades têm implicações para o desenvolvimento;

Reconhecendo a necessidade de coordenação e liderança regional na promoção e monitoramento da ação regional contra DNTs e envolvimento de todos os setores, conforme apropriado, tanto no âmbito governamental como no âmbito de uma ampla gama de atores não estatais, em apoio aos esforços nacionais para reduzir o ônus das DNTs e a exposição a seus fatores de risco,

**RESOLVE:**

1. Aprovar o *Plano de Ação para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis* para 2013-2019.
2. Instar os Estados Membros, conforme apropriado em seus contextos, a:
  - (a) dar prioridade às DNTs nas agendas de desenvolvimento nacional e sub-regional da saúde, e defender nos níveis mais altos a implementação sustentável de intervenções eficazes, baseadas em dados comprovados e eficazes em termos de custo para prevenir e controlar as DNTs;
  - (b) implementar políticas, programas e serviços nacionais e sub-regionais de DNTs alinhados com o plano regional de ação para as DNTs e adequados ao contexto e circunstâncias de cada Estado Membro e sub-região;

---

<sup>1</sup> Os enfoques multissetoriais da saúde incluem os enfoques “todo o governo” e “toda a sociedade”. No âmbito governamental, inclui, conforme apropriado, a saúde em todas as políticas e enfoques “todo o governo” em setores como saúde, educação, energia, agricultura, esportes, transporte, comunicações, planejamento urbano, meio ambiente, trabalho, emprego, indústria e comércio, finanças, e desenvolvimento econômico e social. Os enfoques “toda a sociedade” incluem todos os atores interessados, desde os indivíduos, famílias e comunidades, às organizações intergovernamentais e instituições religiosas, a sociedade civil, a comunidade acadêmica, os meios de comunicação, as associações de voluntários e, onde e quando for o caso, a iniciativa privada e a indústria.

- (c) promover diálogo e coordenação entre os ministérios e outras instituições públicas e acadêmicos e escritórios das Nações Unidas nos países, e com os setores público e privado e a sociedade civil, com o objetivo de executar de forma integrada intervenções eficazes de prevenção de DNTs que levem em consideração os determinantes sociais da saúde;
- (d) elaborar e promover políticas, sistemas, e ações multissetoriais; e planos nacionais de saúde que protejam e promovam a saúde de populações inteiras reduzindo a exposição a fatores de risco de DNTs e intensificando a exposição a fatores de proteção, particularmente entre as pessoas que vivem em situações vulneráveis;
- (e) aumentar e manter a capacidade da saúde pública para o eficaz planejamento, execução e administração de programas, reconhecendo que a prevenção eficaz e o controle das DNTs requer uma mescla de políticas para o conjunto da população e intervenções individuais, com acesso equitativo ao longo da vida para a prevenção, tratamento e cuidado de qualidade no fim da vida por meio da proteção social na saúde, com ênfase no enfoque da atenção primária à saúde;
- (f) apoiar a pesquisa e a implementação sustentável de sistemas de vigilância para coletar dados sobre DNTs e seus fatores de risco, bem como informações sobre os determinantes socioeconômicos da saúde, para montar a base de conhecimentos sobre políticas equitativas e eficazes em termos de custo e definir intervenções para prevenir e controlar as DNTs.

3. Solicitar à Diretora que:

- (a) lidere uma resposta regional às DNTs, convocando os Estados Membros, outras agências das Nações Unidas, instituições científicas e técnicas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil, o setor privado e outros para avançar ações multissetoriais e parcerias colaborativas com o fim de implementar o Plano de Ação para Prevenção e Controle de DNTs e ao mesmo tempo salvaguardar a OPAS e as políticas de saúde pública da influência indevida por qualquer forma de conflito de interesses real, percebido ou potencial de uma maneira que complemente o mecanismo de coordenação global da OMS;
- (b) apoie as redes regionais existentes, como a CARMEN, alianças estratégicas como o Fórum Pan-Americano para Ação contra as DNTs, órgãos sub-regionais de DNTs e os Estados Membros para promover e fortalecer a resposta de toda a sociedade e todo o governo; e facilitar diálogo entre os países e o compartilhamento das experiências e lições sobre as experiências inovadoras e de sucesso nas políticas, programas e serviços das DNTs;
- (c) apoie os Estados Membros nos seus esforços para fortalecer os sistemas de informação sanitária para monitorar as DNTs e seus fatores de risco, indicadores socioeconômicos relevantes e o impacto das intervenções de saúde pública;

- (d) apoie a manutenção das estratégias regionais para controle de DNTs específicas e seus fatores de risco, que estão informando a estratégia e plano de ação regional para as DNTs, inclusive a formulação ou adaptação de diretrizes técnicas e ferramentas para DNTs específicas e fatores de risco a fim de facilitar a implementação do plano de ação;
- (e) monitore a implantação do *Plano de Ação para a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis* para 2013-2019, nos pontos médio e final do período de execução, e fornecer ao Conselho Diretor da OPAS um relatório a esse respeito.

(Sétima reunião, 3 de outubro de 2013)